CONTROLE DE QUALIDADE DOS CONTABILISTAS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA



António Domingues Azevedo



Como se consegue assegurar a qualidade de uma profissão?



Principais formas de garantir o desenvolvimento profissional continuo e a certificação da qualidade dos profissionais





Formação Continua

Ações de verificação *in loco* sobre a forma como os profissionais exercem a profissão

Formação de especialista

GARANTIA DE QUALIDADE



As entidades que regulam os profissionais devem:

- Assegurar que os contabilistas apresentem o seu trabalho com o mais alto nível de qualidade;
- Manter a confiança pública na profissão mostrando preocupação em manter altos padrões de qualidade no trabalho realizado;
- Assegurar a dignificação das relações interprofissionais, zelando pelo cumprimento das normas éticas e deontológicas;
- Encorajar e apoiar os TOC, no sentido de atingirem os mais altos padrões de qualidade no trabalho desenvolvido de forma consistente no exercício da profissão;
- Evitar as consequências adversas resultantes do trabalho desenvolvido com qualidade abaixo dos padrões exigidos e a concorrência desleal.



A OTOC (organização que regulamenta a profissão dos contabilistas em Portugal)

Aposta nestas 3 vertentes para garantir o desenvolvimento profissional continuo e a certificação profissional dos contabilistas portugueses



A experiência Portuguesa em:

≻Formação

➤ Visitas aos profissionais no local de trabalho

➤ Formação de especialista



Formação

Os contabilistas portugueses são obrigados a realizar, no mínimo, 70 créditos em formação na entidade reguladora (ou aprovada por esta) em cada biénio

Cada hora de formação corresponde a 1,5 créditos

Cada contabilista tem que fazer no mínimo 47 horas de formação em cada biénio

Em 2011 a OTOC disponibilizou aos membros 72 cursos de formação sobre matérias contabilísticas e fiscais que contou com 125.600 participantes



| Formação | Número de participantes | | |
|-------------------------------------|-------------------------|------------|------------|
| | 2009 | 2010 | 2011 |
| Conferências | 7.549,00 | 7.149,00 | 11.561,00 |
| Congressos | 5.204,00 | 0,00 | 0,00 |
| Formação à distância | 16.090,00 | 8.951,00 | 15.616,00 |
| Fomação em Sala | 77.982,00 | 56.566,00 | 47.214,00 |
| Reuniões livres – Noites SNC | 58 047 | 39 760 | 0,00 |
| Presenças reuniões livres quinzenai | 45.153,00 | 38.392,00 | 34.017,00 |
| Sessão de esclarecimento | 6.539,00 | 337,00 | 0,00 |
| Total geral | 229.125,00 | 154.425,00 | 125.622,00 |
| | | | |



Controlo de qualidade Profissional

Visitas aos profissionais no local de trabalho



A relação entre o número de clientes e a sua dimensão, os honorários praticados, o número e a qualificação dos colaboradores

formação e competência profissional do TOC

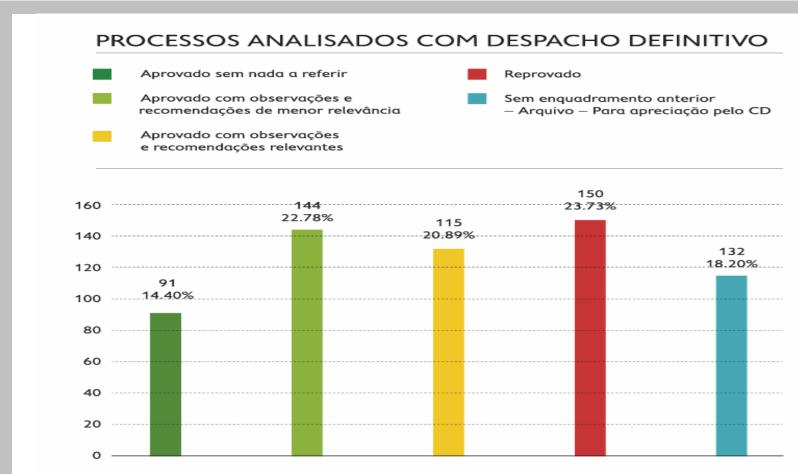
verificação dos procedimentos quanto à preparação e análise das demonstrações financeiras



A OTOC tem 20 equipas de controladores que se deslocam aos locais de exercício de atividade para avaliar o desempenho dos profissionais

Em 2011 realizou 781 visitas







Os processos reprovados podem implicar:

- Processo disciplinar
- Novo controlo
- > Maior numero de horas de formação
- > Acompanhamento por parte dos controladores



Formação de especialistas

Através dos colégios de especialidade a OTOC reconheceu em 2011 os primeiros especialistas

As áreas de especialidade são:

- a) Contabilidade financeira;
- b) Contabilidade de gestão;
- c) Contabilidade pública;
- d) Impostos sobre o consumo;
- e) Impostos sobre o rendimento;
- f) Impostos sobre o património.



- O título de especialista constitui uma certificação de competência específica na área da respetiva especialidade
- O processo de admissão ao título de especialista é constituído por:
- a) Duas provas escritas, de matérias distintas, nos termos a definir pelas direções dos colégios de especialidade;
- b) Apresentação e discussão de um trabalho original de natureza profissional no âmbito da área de especialidade.



Os colégios prosseguem, no âmbito das suas especialidades, as seguintes funções:

- Garantir o desenvolvimento e a qualidade dos serviços prestados pelos contabilistas, tendo em vista, nomeadamente, a sua valorização profissional;
- Contribuir para que os técnicos oficiais de contas atinjam os mais elevados padrões profissionais, técnicocientíficos e deontológicos;
- Promover e salvaguardar a adequação da formação dos técnicos oficiais para o exercício das suas funções.



MUITO OBRIGADO PELA VOSSA

ATENÇÃO